

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.30.131, DE 01 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM TERMO DE FOMENTO 01/2021 COM LAR NOSSA SRA DAS GRAÇAS, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2019, PROJETO CUSTEADOS COM RECURSO DO FUMDIPI. CONV. 438 - PROCESSO SEI PMJ 7.590/2021. REF. SOLICITAÇÃO 886 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

2.150 REOUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.557,82 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINOÜENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

R\$

133.557,82

TOTAL....R\$

133.557,82

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Decreto N. 30,131/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL